



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.630/2026.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br do Município.
- 1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

- 2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 3.1 Categoria Funcional – Escolaridade – Micro Área - Quantidade de Vagas – Carga Horária Semanal - Vencimentos:

Função	Escolaridade	Micro Área (Abrangência Anexo VI)	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação	Insalubridade* (%)
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Micro Área Rural 28	CR	40 hs	R\$ 3.306,84	R\$ 500,00	25%

* Insalubridade referente ao menor vencimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 e 135 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições da categoria funcional, requisitos para sua ocupação e abrangência da micro área, além do previsto neste edital, são as constantes nos Anexos V e VI deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão junto à Secretaria de Saúde, situada na Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro Jardim dos Coqueiros, no período de **15 a 19 de junho de 2026, no horário das 8h às 11hs e das 13h30min até às 16hs**, durante o expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Espumoso.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (**conforme Anexo I**), devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição devendo ser colada ao lado de fora do envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição (**Anexo II**);

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Prova de quitação das obrigações militares para o sexo masculino;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.1.7 Comprovante de residência na Microárea de atuação, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com a ficha de inscrição (conforme anexo I), devidamente preenchida e assinada, e colada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ao lado de fora do envelope com a documentação conforme sub-item 5.1.1.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição;

5.4 Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 4.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 5. ensejarão o indeferimento das inscrições do candidato;

5.5 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição;

5.6 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 22 de junho de 2026, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 23 de junho de 2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. Até às 12h do dia 24 de junho de 2026, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 25 de junho de 2026, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 26 de junho de 2026, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos moldes do Anexo III do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	Curso Técnico na área da saúde	15 pontos	30 pontos
	Graduação na área da saúde	10 pontos	10 pontos
	Experiência em atividades na área da saúde, em órgão público ou privado, com no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de	20 pontos	20 pontos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

	INSS ou declaração emitida pelo empregador.		
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área da saúde (válidos dos últimos 03 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Até às 17h do dia 01 de julho de 2026, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 02 de julho de 2026, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário Anexo IV) endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 03 de julho de 2026.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 16h do dia 06 de julho de 2026, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 07 de julho de 2026.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 08 de julho de 2026.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 09 de julho de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde (Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 10 de julho de 2026, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. A efetivação da contratação para o cargo objeto do presente edital fica expressamente condicionada à situação emergencial, excepcional e temporária, conforme o interesse público, dependente ainda aprovação de Projeto de Lei específico pelo Poder Legislativo Municipal.

12.2. Na hipótese de não aprovação do Projeto de Lei que institui a vaga, o certame permanecerá válido pelo prazo estabelecido neste edital, respeitando-se a possibilidade de aprovação futura do mesmo.

12.3. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados aos candidatos em decorrência da não aprovação do Projeto de Lei, cuja aprovação ou não é de competência do Poder Legislativo.

12.4. Ao participar do certame, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições dispostas nesta cláusula.

12.5. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da função.

12.5.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.5.6. Apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal.

12.5.7. O candidato classificado deverá apresentar todos os títulos originais informados no Anexo III deste Edital, no ato da contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado será realizada através do Setor de Pessoal por telefone ou e-mail.

12.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, salvo realização de concurso público.

12.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.11. Antes do início dos trabalhos, o candidato receberá uma capacitação inicial, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada que será ministrada pela equipe da saúde municipal;

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo VII** deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 15 de junho de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / Área	
Instituição de Ensino	
Data de início	Data de conclusão
Carga horária	
Curso / Área	
Instituição de Ensino	
Data de início	Data de conclusão
Carga horária	
Curso / Área	
Instituição de Ensino	
Data de início	Data de conclusão
Carga horária	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Espumoso, _____ de junho de 2026.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
Assinatura do Membro da Comissão	

*Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2026

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NR LM 4.054/2020)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, em conformidade com as diretrizes do SUS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES: Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar em todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente ao seu ESF; desenvolver atividades e ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares; desenvolver atividades de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares no combate à dengue, realização das atividades do LIRA, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, fazendo o acompanhamento de pessoas com problemas de saúde e o acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa família ou qualquer outro programa, de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, promover a prática da humanização no atendimento, trabalhar em equipe. Realizar atividades educativas em escolas e grupos de doentes crônicos. Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde. Manter em perfeito estado de conservação suas ferramentas de trabalho, como o tablete, bem como usar os uniformes, crachás para ser identificado junto as residências visitadas. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar em todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente ao seu ESF; desenvolver atividades e ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares; desenvolver atividades de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares no combate à dengue, realização das atividades do LIRA, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, fazendo o acompanhamento de pessoas com problemas de saúde e o acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa família ou qualquer outro programa, de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, promover a prática da humanização no atendimento, trabalhar em equipe. Realizar atividades educativas em escolas e grupos de doentes crônicos. Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde. Manter em perfeito estado de conservação suas ferramentas de trabalho, como o tablete, bem como usar os uniformes, crachás para ser identificado junto as residências visitadas; e conduzir veículos da Administração Municipal, se necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal. (NR LM 4.143/2021)

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar o mapeamento de suas áreas;
2. Coletar dados e cadastrar todas as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;
3. Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, informando a equipe dos casos de negligências, abandonos, e abusos, tendo sempre um olhar dinâmico e realizando observações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

importantes, estar sempre bem informado;

4. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local;
5. Realizar ações e atividades, individuais e ou coletivas, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
6. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
7. Realizar busca ativa para atualização da situação vacinal e de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico;
8. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
9. Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
10. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, bem como sua situação vacinal, proporcionando que estejam com as vacinas sempre atualizadas;
11. Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de Pré-Natal na Unidade de Saúde da Família e fazer seu acompanhamento mensal com orientações a respeito de gestação, aleitamento materno e puerpério;
12. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
13. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional responsável;
14. Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;
15. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pela equipe;
16. Escutar e acolher o usuário, ter empatia e conquistar as famílias de sua área de atuação;
17. Participar de reuniões e atividades coletivas, quando convocadas pela equipe, coordenação ou chefia;
18. Realizar o planejamento do seu trabalho e busca constante de conhecimento e aperfeiçoamento do mesmo;
19. Orientar sobre a saúde bucal;
20. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;
21. Desenvolver ações junto a Vigilância em Saúde, atuando nas atividades do LIRA, auxiliando nas ações do Castra Móvel, acatando normas técnicas operacionais de controles de epidemias, endemias e surtos no campo de zoonoses e vetores, entre outras.

OBJETIVOS DAS VISITAS DOMICILIARES:

1. Conhecer o domicílio e suas características ambientais, socioeconômicas e culturais;
2. Verificar a estrutura e a dinâmica com elaboração de um mapa de visitas;
3. Identificar fatores de risco individuais e familiares;
4. Prestar assistência ao paciente no seu próprio domicílio, especialmente em caso de acamados, doentes crônicos, idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes/puerpérias e crianças;
5. Auxiliar no controle e prevenção de doenças transmissíveis, agravos e doenças não transmissíveis, estimulando a adesão ao tratamento, medicamentoso ou não;
6. Promover ações de promoção à saúde, incentivando a mudança de estilo de vida;
7. Propiciar ao indivíduo e a família, a participação ativa no processo saúde-doença;
8. Adequar o atendimento às necessidades e expectativas do indivíduo e de seus familiares;
9. Intervir precocemente na evolução para complicações e internações hospitalares;
10. Estimular a independência e a autonomia do indivíduo e de sua família, incentivando práticas para o autocuidado;
11. Aperfeiçoar recursos disponíveis, no que tange a saúde pública, promoção social e participação comunitária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais, podendo sujeitar-se a trabalho em regime de plantão.
- b) Participação em cursos presenciais, semi presenciais e/ou EAD;
- c) Participação em reuniões de Equipes, Grupos e Palestras;
- d) O cargo e suas atribuições ficam condicionados a Lei Federal que orienta e regulamenta as atividades e o Programa das Agentes Comunitárias de Saúde.
- e) Ter concluído, com aproveitamento de 100%, curso de formação inicial e capacitação disponibilizado pela gestão municipal visando a qualificação para ocupação do cargo;

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Ser morador na micro área onde exercerá suas atividades, há pelo menos um ano;
- b) Instrução: Ensino Médio completo;
- c) Idade: mínima de 18 anos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Período de inscrições	Dias 15/06/2026 a 19/06/2026 – das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 22/06/2026
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 23/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 24/06/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 25/06/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 26/06/2026
Análise dos currículos	Dia 29/06/2026 a 01/07/2026
Publicação da classificação preliminar	Dia 02/07/2026
Recurso da classificação preliminar	Dia 03/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 06/07/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 07/07/2026
Publicação da classificação com empates	Dia 08/07/2026
Sorteio público para desempate	Dia 09/07/2026
Publicação de edital de classificação final	Dia 10/07/2026